

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº382/99

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 05 (cinco) pessoas, pelo tempo determinado de até 31 de dezembro de 1999, na função de auxiliar de esportes, com salário mensal de R\$242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) para atuarem como treinadores e instrutores na prática de diversas modalidades de esporte, para todos os estudantes do Município de Venda Nova do Imigrante.

Parágrafo único - A contratação será nos termos do artigo 443 da CLT.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de julho de 1999


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal